

INFORMAÇÃO AOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Como é do conhecimento geral, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário às atividades letivas presenciais, a partir de **18 de maio de 2020**.

Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Assim, impõe-se que sejam assegurados os devidos procedimentos, pondo em prática um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

Em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde, e tendo presente o Plano de Contingência já implementado pela direção do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, iremos retomar a atividade presencial apenas dos alunos do 11º e 12º ano dos Cursos Científico-Humanísticos, já que no caso dos alunos do 2º e 3º anos dos Cursos Profissionais, a maioria das disciplinas (UFCD) com possibilidade de retomar a atividade presencial já se encontra concluída.

Tendo em conta as condições atualmente existentes na ES Gil Eanes, não nos é possível disponibilizar salas de aula com dimensões suficientemente adequadas para conseguir manter o distanciamento de segurança previsto nas regras da DGS. Apenas será possível utilizar o Auditório para um número máximo de 30 alunos, garantido as necessárias distâncias regulamentares.

Assim:

1. Todas as disciplinas do **12º ano** que passarem a ser presenciais funcionarão no Auditório e CN1, com **100%** da carga horária semanal, sem desdobramento (Português, Matemática A, História A e Desenho);
2. As disciplinas de **11º ano** funcionarão todas em desdobramento (Inglês, Filosofia, Biologia e Geologia, Físico-Química A, Geometria Descritiva A; Geografia A, MACS, Espanhol e História e Cultura das Artes) mas apenas com **50%** da carga horária semanal, organizando-se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos
3. Os alunos só terão aulas de manhã ou de tarde, em apenas **dois dias da semana**, à exceção de uma das turmas do 11º ano, que por força das opções dos alunos, terá de se deslocar à escola três vezes por semana;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES - Código 145427 – NIPC 600084175

4. Existirá desfasamento nos horários de entrada e de saída dos alunos, e também entre os intervalos , que serão de 5 ou 10 minutos, permitindo assim, que os alunos possam sair da sala de aula ou da escola sem se cruzarem com outras turmas;
5. O número máximo de alunos em cada turno não ultrapassa os **58 alunos**;
6. Os alunos frequentam estas disciplinas obrigatoriamente, independentemente de virem a realizar os respetivos exames nacionais;
7. A assiduidade dos alunos é registada;
8. Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto;
9. Se um aluno se encontrar **atestadamente** em grupo de risco, a escola facilita o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada;
10. Todas as outras disciplinas sem exame nacional continuam a funcionar remotamente.

Neste regresso parcial às aulas presenciais devem manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

O Plano de Contingência já implementado anteriormente salvaguarda as boas práticas de higienização das mãos e etiqueta respiratória e promove, ainda, o distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto, nomeadamente:

1. Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos);
2. Evitar tocar na parte da frente da máscara;
3. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
4. A escola poderá fornecer máscara, caso o aluno compareça sem a mesma;
5. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
6. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
7. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
8. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
9. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
10. Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
11. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

Também de acordo com as orientações da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) e da DGS (Direção Geral da Saúde) deverão **estar ecerrados** todos os serviços e outros espaços não necessários à atividade letiva (bufetes/bares; salas de apoio; salas de convívio de alunos e outros). Assim sendo, os alunos poderão trazer consigo uma merenda, caso assim o entendam.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL EANES - Código 145427 – NIPC 600084175

No entanto, iremos providenciar o serviço de refeitório, garantindo todas as regras e procedimentos indicados pela DGS.

Precisamos então de saber se pretende que o seu educando almoce, ou não, na escola nos dias em terá atividade letiva. Para isso, solicitamos o preenchimento obrigatório do FORMULÁRIO no final desta informação, até às **12h** do dia **15 de maio, sexta-feira**.

Por uma questão de planeamento e organização, o refeitório **só começará a funcionar** a partir de dia **19 de maio, terça-feira**.

Mais uma vez, gostaríamos de vos garantir que tudo estamos (e iremos) fazer para que os vossos educandos frequentem a escola de forma segura. Cumpriremos escrupulosamente todas as orientações emanadas da Saúde e Educação, por forma a que toda a comunidade educativa possa sentir segurança dentro do recinto escolar.

Contamos convosco para apoiarem e orientarem os vossos filhos no cumprimento de todas as regras que aqui estão descritas.

Quanto a nós, podem contar connosco!

Lagos, 13 de maio de 2020

A Diretora

Preencha aqui o Formulário das Refeições:

[FORMULÁRIO](#)